Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

RETIFICAÇÃO

Em atendimento parcial a impugnação e manifestação da Secretaria solicitante faz-se necessário as devidas alterações no edital de pregão 061/2023 na forma eletrônica, conforme segue:

1 – No que se referir aos documentos de habilitação constantes no item 06 da presente licitação constantes no termo de referência solicitados no presente edital, onde se lê:

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

6.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

6.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);;

6.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

Leia-se:

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Exigências de habilitação

6.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

6.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

6.4 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.5 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

6.6 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.7 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.8 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.9 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

6.10 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

6.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

6.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

6.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa CNDT;

6.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

6.20 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I);;

6.21 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

Outras comprovações

6.23 Comprovação da proponente possuir outorga da Anatel com validade vigente, licença de **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** estando autorizado pela Anatel para prestação dos serviços descritos neste edital;

2 – No que se referir a tabela com a relação dos serviços a serem licitados na presente licitação, onde se lê:

LOTE ÚNICO						
Nº	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	14222	Serviço de telefonia na modalidade VOIP em nuvem da contratada, incluso data center tier 3 localizado no Brasil, incluindo serviço de implantação, habilitação, licença de uso da plataforma, configuração, manutenções dos equipamentos durante o período do contrato e treinamento do uso do equipamento nos prédios públicos da contratante, com ligações ilimitadas para telefone fixo e móvel nacional, incluindo o uso em comodato dos equipamentos necessários para funcionamento da telefonia VOIP nos locais informados pela contratante, e a manutenção da linha e dos números.	MENSAL	12	1.308,00	15.696,00
02	14222	Implantação de 10 ramais internos vinculados ao número da secretaria de saúde, com PABX	MENSAL	12	1.260,00	15.120,00
03	14222	Implantação de 6 ramais internos vinculados ao número do Hospital Municipal, com PABX	MENSAL	12	630,00	7.560,00
04	14222	Portabilidade de 6 números já existentes nos locais: Secretaria de saúde, Hospital municipal, UBS de Nova Tebas, UBS de Catuporanga, UBS de Poema, e lar do Idoso.	MENSAL	12	120,00	1.440,00
05	14222	Implantação de 6 números de telefone com prefixo (42) para os locais: Academia de saúde de Nova Tebas, UBS de Barreirinho de Baixo, UBS de Volta Grande, CERI, Farmácia Central, Farmácia Central – Geladeira.	MENSAL	12	552,00	6.624,00
06	14222	Implantação de canal (0800) não geográfico, para ser vinculado ao telefone do Hospital Municipal de Nova Tebas.	MENSAL	12	234,00	2.808,00
07	14222	Implantação de 1 linha móvel com no mínimo 5GB de internet (4G, 5G) para canal (0800) não geográfico, vinculado ao telefone móvel configurado e disponibilizado em comodato com as seguintes características: Smartphone com no mínimo: sistema operacional Android, no mínimo 32gb de armazenamento, no mínimo 4gb de memória ram, tela de no mínimo 5,5 polegadas, tecnologia 4G, 5G, bateria de no mínimo 4500 mAh. Obs: em caso da necessidade de manutenção do aparelho ou de configurações adicionais necessárias para o correto funcionamento do mesmo, a contratada deve realizar a manutenção ou a troca do dispositivo se necessário.	MENSAL	12	132,00	1.584,00
08	14222	Implantação de no mínimo 25 telefones VOIP sem fio DECT em comodato, permitindo mobilidade do usuário no espaço de trabalho, características mínimas do aparelho: Display luminoso, bateria recarregável, Suporte a configurações via display, navegador web ou configuração de arquivo central através de servidor TFTP, HTTP e HTTPS, registro de conta VOIP. Obs: em caso da necessidade de manutenção dos aparelhos ou de configurações adicionais necessárias para o correto funcionamento, a contratada deve realizar a manutenção ou a troca do dispositivo se necessário	MENSAL	12	552,00	6.624,00
09	14222	Redirecionamento automático de chamadas no Hospital Municipal de Nova Tebas e na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas, com auxílio de atendimento eletrônico informando os ramais e as respectivas salas.	MENSAL	12	12,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						57.600,00

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

Leia-se:

LOTE 01						
Nº	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	14222	Serviço de telefonia na modalidade VOIP em nuvem da contratada, incluso data center tier 3 localizado no Brasil, incluindo serviço de implantação, habilitação, licença de uso da plataforma, configuração, manutenções dos equipamentos durante o período do contrato e treinamento do uso do equipamento nos prédios públicos da contratante, com ligações ilimitadas para telefone fixo e móvel nacional, incluindo o uso em comodato dos equipamentos necessários para funcionamento da telefonia VOIP nos locais informados pela contratante, e a manutenção da linha e dos números.	MENSAL	12	1.308,00	15.696,00
02	14222	Implantação de 10 ramais internos vinculados ao número da secretaria de saúde, com PABX	MENSAL	12	1.260,00	15.120,00
03	14222	Implantação de 6 ramais internos vinculados ao número do Hospital Municipal, com PABX	MENSAL	12	630,00	7.560,00
04	14222	Portabilidade de 6 números já existentes nos locais: Secretaria de saúde, Hospital municipal, UBS de Nova Tebas, UBS de Catuporanga, UBS de Poema, e lar do Idoso.	MENSAL	12	120,00	1.440,00
05	14222	Implantação de 6 números de telefone com prefixo (42) para os locais: Academia de saúde de Nova Tebas, UBS de Barreirinho de Baixo, UBS de Volta Grande, CERI, Farmácia Central, Farmácia Central – Geladeira.	MENSAL	12	552,00	6.624,00
06	14222	Implantação de canal (0800) não geográfico, para ser vinculado ao telefone do Hospital Municipal de Nova Tebas.	MENSAL	12	234,00	2.808,00
07	14222	Implantação de no mínimo 25 telefones VOIP sem fio DECT em comodato, permitindo mobilidade do usuário no espaço de trabalho, características mínimas do aparelho: Display luminoso, bateria recarregável, Suporte a configurações via display, navegador web ou configuração de arquivo central através de servidor TFTP, HTTP e HTTPS, registro de conta VOIP. Obs: em caso da necessidade de manutenção dos aparelhos ou de configurações adicionais necessárias para o correto funcionamento, a contratada deve realizar a manutenção ou a troca do dispositivo se necessário	MENSAL	12	552,00	6.624,00
08	14222	Redirecionamento automático de chamadas no Hospital Municipal de Nova Tebas e na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Tebas, com auxílio de atendimento eletrônico informando os ramais e as respectivas salas.	MENSAL	12	12,00	144,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						56.016,00

LOTE 02						
Nº	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UM	QTDE	VALOR UNT R$	VALOR TOTAL R$
01	14222	Implantação de 1 linha móvel com no mínimo 5GB de internet (4G, 5G) para canal (0800) não geográfico, vinculado ao telefone móvel configurado e disponibilizado em comodato com as seguintes características: Smartphone com no mínimo: sistema operacional Android, no mínimo 32gb de armazenamento, no mínimo 4gb de memória ram, tela de no mínimo 5,5 polegadas, tecnologia 4G, 5G, bateria de no mínimo 4500 mAh. Obs: em caso da necessidade de manutenção do aparelho ou de configurações adicionais necessárias para o correto funcionamento do mesmo, a contratada deve realizar a manutenção ou a troca do dispositivo se necessário.	MENSAL	12	132,00	1.584,00
VALOR TOTAL DO LOTE R$						1.584,00

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

3 – No que se referir a descrição constante no item 1.2 do presente edital, onde se lê:

1.2 A licitação será está organizada em um único lote, em atendimento as solicitações e justificativas da Secretaria requisitante, conforme tabela constante do Termo de Referência.

Leia-se:

1.2 A licitação será está organizada em lotes, em atendimento as solicitações e justificativas da Secretaria requisitante, conforme tabela constante do Termo de Referência.

4 – No que se referir a data e horário de abertura da presente licitação no edital do pregão já referido, onde se lê:

Dia 06/12/2023 às 08h30min (oito horas e trinta minutos);

Leia-se:

Dia 08/01/2024 às 08h20min (oito horas e vinte minutos).

Nova Tebas, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 — Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.12.08 10:31:08 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PREGÃO NO FORMA ELETRÔNICA N° 061/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 1972023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, RETOMA a licitação acima referida, ficando a data e horário de abertura da presente licitação conforme segue:

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA REDEFINIDOS PARA: 08 de janeiro de 2024, às 08h20min (oito horas e vinte minutos).

Nova Tebas, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 — Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.12.08 10:30:23 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

---

Prefeitura Municipal de Nova Tebas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 208/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: CMG MEDICINA E SAUDE LTDA
CNPJ - 44.634.305/0001-20

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE COM ESPECIALIDADES EM CIRURGIÃO VASCULAR, OTORRINOLARINGOLOGISTA, ANESTESIOLOGIA E ORTOPEDIA PARA ATUAREM NO OPERA PARANÁ E PARA SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAREM NO HOSPITAL MUNICIPAL NAS ALAS DOS LEITOS DE CUIDADOS PROLONGADOS NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.

DATA DO CONTRATO: 06 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Os prazos de execução e vigência do presente contrato será até a data de 09 de novembro de 2024.

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente, de acordo com a comprovação dos serviços prestados, mediante a apresentação de Nota Fiscal, juntamente com o relatório de atendimentos realizados no período.

VALOR TOTAL: O valor estipulado previamente é de **R$ 275.676,36 (duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis reais).**

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 — Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.12.08 09:01:47 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email:
clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão na Forma Eletrônico nº 062/2023
Processo administrativo nº 199/2023

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que a presente licitação será adiada devido ao feriado municipal do dia 08/12/2023 ser transferido para o dia 11/12/2023 conforme Decreto municipal nº 218/2023.

OBJETO: Registro de preços visando a aquisição de óleos lubrificantes e afins destinado ao uso de toda a frota de veículos e maquinários pertencentes ao Município para os próximos 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2023 às 08h30min.

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Compras.gov.br", no site **www.compras.gov.br** (o qual é de acesso livre - SICAFWEB), deverá providenciar o seu credenciamento dentro do serviço "Pregão Eletrônico", podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado também para download no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 07 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 — Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939 Dados: 2023.12.07 16:35:15 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

---

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 045/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA MEDCLIN DR NEVES LTDA.

1 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 045/2023 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 6.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **MEDCLIN DR NEVES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.536.871/0001-98 com sede na Rua Dezessete de Julho, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012-040, telefone (42) 3035-1893 neste ato representada pelo Sr. **EMERSON LUIZ NEVES**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023**, celebrado em **16 de janeiro de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 16 de janeiro de 2024 até a data de 16 de janeiro de 2025, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (16/01/2024 a 16/01/2025) é de R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), não possuindo aditivos o contrato n° 045/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 07 de dezembro de de 2023

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	**MEDCLIN DR NEVES LTDA** Contratada **EMERSON LUIZ NEVES** Representante legal
Testemunha 1: NOME:_____	**Testemunha 2:** NOME:_____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 29/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 29/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.913.595/0001-62 com sede na Rua Travessa da Independência, n° 222, 4° andar, Sala 03, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA CAMARGO DE SOUZA SARDETO**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2022**, celebrado em **16 de dezembro de 2022**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 16 de dezembro de 2023 até a data de 16 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (16/12/2023 a 16/12/2024) é de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), não possuindo aditivos o contrato n°29/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	**CLINICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA** Contratada **MARÍLIA CAMARGO DE SOUZA SARDETO** Representante legal
Testemunha 1: NOME:_____	**Testemunha 2:** NOME:_____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR

Prefeitura Municipal de Nova Tebas — Compras.gov.br

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RETOMADA E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão na Forma Eletrônico nº 062/2023
Processo administrativo nº 199/2023

Devido a equívoco no texto de ambos os atos citados acima faz-se necessário a presente retificação, conforme segue:

1 – No que se referir ao AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que a presente licitação que foi suspensa por equívoco será retomada conforme segue.

Leia-se:

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que a presente licitação que foi suspensa por equívoco será retomada conforme segue.

2 – No que se referir ao AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ:

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que a presente licitação será adiada devido ao feriado municipal do dia 08/12/2023 ser transferido para o dia 11/12/2023 conforme Decreto municipal nº 218/2023.

Leia-se:

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que a presente licitação será adiada devido ao feriado municipal do dia 08/12/2023 ser transferido para o dia 11/12/2023 conforme Decreto municipal nº 218/2023.

Nova Tebas, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: licitacao@novatebas.pr.gov.br

---

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO DO CONTRATO Nº 280/2023 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

2º TERMO ADITIVO DE OBJETO, ao CONTRATO nº 280/2023 cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISS²RS,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 49.916.029/0001-07, estabelecido a Rua Pedro Alves, nº 623, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por sua representante legal a senhora **MILENA MARINA BIESEK LEHN CASSOLI**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 280/2023, celebrado em **10 de novembro de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o CONTRATO Nº 280/2023 visando melhor adequação técnica aos seus objetivos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do presente contrato de nº 280/2023 é R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 art. 65, inciso I, alínea "a" e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedido alterações no Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no art.65, inciso I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam excluídos os seguintes exames:

LOTE 09		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
192.	GASOMETRIA	R$ 26.89

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretoria Executiva	**LEHN & CASSOLI LABORATÓRIO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLINICAS LTDA** Contratada **MILENA MARINA BIESEK LEHN CASSOLI** Representante legal
Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____	Testemunha1: NOME:_____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 39/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 39/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.450.188/0001-87 com sede na Rua Travessia da Independência, n° 222, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ HENRIQUE ZATTAR**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022**, celebrado em **20 de dezembro de 2023**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 20 de dezembro de 2023 até a data de 20 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (20/12/2023 a 20/12/2024) é de R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais), não possuindo aditivos o contrato n°39/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	**OFTALMOLOGIA ZATTAR LTDA** Contratada **LUIZ HENRIQUE ZATTAR** Representante legal
Testemunha 1: NOME:_____	**Testemunha 2:** NOME:_____

CIS 5ª RS — Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 185/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CISS²RS, CAPS AD III E AME GUARAPUAVA."
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ CISS²RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ – 30.563.577/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 10.645,00 (Dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023

Kleysson Douglas De Faria
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CISS²RS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorciocis5rs@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 173/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 052/2023**, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VALIDAÇÃO TÉRMICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS /ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.",** pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FORNECEDOR: LAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE VALIDAÇÃO TÉRMICA, QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVENDO EMITIR CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO) REGISTRADO NO CREA: OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR MINIMAMENTE O SEGUINTE: EMISSÃO DE PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO. MONITORAMENTO DE 01 CICLO, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE BOWIE-DICK COM O EQUIPAMENTO VAZIO UTILIZANDO PCD'S DE 4 E 7 KG MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 121C COM O EQUIPAMENTO VAZIO MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 121C COM O EQUIPAMENTO COM CARGA. MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 134C COM O EQUIPAMENTO VAZIO. MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 134C COM O EQUIPAMENTO COM CARGA.REGISTRO DE NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TEMPERATURA POR CICLO /EQUIPAMENTO. REGISTRO DE 01 PONTO DE PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA POR CICLO /EQUIPAMENTO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM OS DADOS TABULARES, GRÁFICOS, RESULTADOS DOS PCD'S PARA OS TESTES BD, RESULTADO DOSTESTE DESAFIO COM PCD LIBERADOR DE CARGA DOS CICLOS 121 E 134 DE CONTROLE QUIMICO DOS TESTES, RESULTADO DOS TESTES DO PCD DE CONTROLE BIOLÓGICO E RESULTADOS LABORATORIAIS. OBS: OS ENSAIOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 17665-1 2010 ITEM 9.4.1. - EMISSÃO DE LAUDO POR EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIZAÇÕES VIGENTES. - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO SERVIÇO REALIZADO.	SV	3	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

FORNECEDOR: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 00.467.916/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SENDO OS SEGUINTES: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E/ OU TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE CALIBRAÇÃO PARA INSTRUMENTOS CRÍTICOS ANUALMENTE; COMPREENDE AINDA OS SERVIÇOS DE TESTES FUNCIONAIS, REGULAGEM E CALIBRAGEM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO. 1. INSPECIONAR O EQUIPAMENTO VISUALMENTE COM RELAÇÃO À LIMPEZA EXTERNA; 2.VERIFICAR SE EXISTEM RACHADURAS OU QUEBRAS DE GABINETE; 3. VERIFICAR FALHA DE BOTÕES, TECLADO, TRAVAS E PARAFUSOS; 4. AVALIAR OS CONECTORES PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À OXIDAÇÃO; 5. ANALISAR TODOS OS CABOS; 6. VERIFICAR CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, GANHOS, VELOCIDADES, AJUSTES DE DATA/HORA, E DEMAIS CONFIGURAÇÕES DE USUÁRIO E CORRIGIR, SE NECESSÁRIO; 7. VERIFICAR A CALIBRAÇÃO; 8. AVALIAR A ISOLAÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS E DOS CABOS DE PACIENTE; 9. VERIFICAR OS INDICADORES SONORO E VISUAL; 10. TESTES DE VIBRAÇÃO E VEDAÇÃO; 11. TROCA DE FITA DE SELAGEM; 12. VERIFICAÇÃO DAS SOLDAS E MOLAS; 13. VERIFICAR VÁLVULAS, MANGUEIRAS, BATERIAS, BORRACHAS, ROLAMENTOS, PINOS, LÂMPADAS, TELAS, RELÓGIOS, EXTENSÕES, MANÔMETROS, PÁS, FRASCOS, INTERRUPTORES, SENSORES, REATORES. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO TÉCNICA QUE VISE O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO COMPLETA DOS APARELHOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU PARALELA DESDE QUE GARANTA A FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDEM AINDA, APÓS A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OS SERVIÇOS DE TESTE FUNCIONAL, REGULAGEM E CALIBRAGEM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ REGISTRAR AS PARTES, PEÇAS OU COMPONENTES RETIRADOS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO E ENTREGAR UMA VIA AO RESPONSÁVEL DO LOCAL, CONTENDO DADOS SUFICIENTES PARA IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO RETORNO. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: DIAGNOSTICADAS FALHAS E/OU DEFEITOS, DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, QUE IMPONHAM A NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS. - NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO, AS PEÇAS DEVERÃO SER NOVAS E GENUÍNAS, NÃO SE	MÊS	12	R$ 8.950,00	R$ 107.400,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

	ADMITINDO PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS. - OS CUSTOS DAS PEÇAS QUE VENHAM A SER SUBSTITUÍDAS SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DA CONTRATADA, CUJOS CUSTOS DEVERÃO ESTAR CONTIDOS NO PREÇO MENSAL PROPOSTO PELA MESMA. - AS PEÇAS COM DEFEITO DEVERÃO SER ENTREGUES AO CONTRATANTE APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: - TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA SEM NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA A CONTRATANTE. MANUTENÇÃO EXTERNA: CASO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÃO POSSAM SER EXECUTADOS NOS LOCAIS ONDE OS APARELHOS ESTEJAM INSTALADOS, O PROCEDIMENTO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DAS DEPENDÊNCIAS, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE O ÔNUS DE TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS PARA REPARO EM OUTRO CENTRO. (OBS. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA). APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE, INFORMANDO DADOS SOBRE QUEBRAS, CUSTOS REALIZADOS, DISPONIBILIDADE E INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOLICITAÇÕES E INTERVENÇÕES TÉCNICAS POR CATEGORIA E SETOR, COM A APRESENTAÇÃO DOS ITENS SUGERIDOS: QUANTITATIVO DE ORDENS DE SERVIÇO CORRETIVAS E PREVENTIVAS NO PERÍODO; PENDÊNCIAS E AS RAZÕES DE SUA EXISTÊNCIA E INDICAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS; EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS, PARA ALIENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, QUANDO NECESSÁRIO				

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.08 14:55:39 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 173/2023, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 052/2023**, que tem por objeto "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, VALIDAÇÃO TÉRMICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS /ACESSÓRIOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.",** pelas Propostas mais Vantajosas para o Valor por Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e com Base no Relatório de Julgamento, Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** a licitação aos licitantes:

FORNECEDOR: LAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.450.653/0001-00
Valor Total do Fornecedor: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SERVIÇO DE VALIDAÇÃO TÉRMICA, QUALIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO E INSTALAÇÃO, DEVENDO EMITIR CERTIFICADO DE VALIDAÇÃO E QUALIFICAÇÃO ASSINADO POR PROFISSIONAL COMPETENTE (ENGENHEIRO MECÂNICO) REGISTRADO NO CREA: OS SERVIÇOS DEVERÃO CONTEMPLAR MINIMAMENTE O SEGUINTE: EMISSÃO DE PROTOCOLO DE QUALIFICAÇÃO PARA CADA EQUIPAMENTO. MONITORAMENTO DE 01 CICLO, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE BOWIE-DICK COM O EQUIPAMENTO VAZIO UTILIZANDO PCD'S DE 4 E 7 KG MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 121C COM O EQUIPAMENTO VAZIO MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 121C COM O EQUIPAMENTO COM CARGA. MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 134C COM O EQUIPAMENTO VAZIO. MONITORAMENTO DE 03 CICLOS, CADA EQUIPAMENTO, PARA O PROGRAMA DE 134C COM O EQUIPAMENTO COM CARGA.REGISTRO DE NO MÍNIMO 10 PONTOS DE TEMPERATURA POR CICLO /EQUIPAMENTO. REGISTRO DE 01 PONTO DE PRESSÃO DA CÂMARA INTERNA POR CICLO /EQUIPAMENTO. COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM OS DADOS TABULARES, GRÁFICOS, RESULTADOS DOS PCD'S PARA OS TESTES BD, RESULTADO DOSTESTE DESAFIO COM PCD LIBERADOR DE CARGA DOS CICLOS 121 E 134 DE CONTROLE QUIMICO DOS TESTES, RESULTADO DOS TESTES DO PCD DE CONTROLE BIOLÓGICO E RESULTADOS LABORATORIAIS. OBS: OS ENSAIOS DEVERÃO SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM NBR ISO 17665-1 2010 ITEM 9.4.1. - EMISSÃO DE LAUDO POR EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMATIZAÇÕES VIGENTES. - EMISSÃO DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO SERVIÇO REALIZADO	SV	3	R$ 4.500,00	R$ 13.500,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

FORNECEDOR: MAJ LAB - COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ: 00.467.916/0001-56
Valor Total do Fornecedor: R$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais).

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO	U M	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, SENDO OS SEGUINTES: MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E/ OU TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS COM ELABORAÇÃO DO PLANO DE CALIBRAÇÃO PARA INSTRUMENTOS CRÍTICOS ANUALMENTE; COMPREENDE AINDA OS SERVIÇOS DE TESTES FUNCIONAIS, REGULAGEM E CALIBRAGEM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO. 1. INSPECIONAR O EQUIPAMENTO VISUALMENTE COM RELAÇÃO À LIMPEZA EXTERNA; 2.VERIFICAR SE EXISTEM RACHADURAS OU QUEBRAS DE GABINETE; 3. VERIFICAR FALHA DE BOTÕES, TECLADO, TRAVAS E PARAFUSOS; 4. AVALIAR OS CONECTORES PRINCIPALMENTE COM RELAÇÃO À OXIDAÇÃO; 5. ANALISAR TODOS OS CABOS; 6. VERIFICAR CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, GANHOS, VELOCIDADES, AJUSTES DE DATA/HORA, E DEMAIS CONFIGURAÇÕES DE USUÁRIO E CORRIGIR, SE NECESSÁRIO; 7. VERIFICAR A CALIBRAÇÃO; 8. AVALIAR A ISOLAÇÃO ELÉTRICA DOS EQUIPAMENTOS E DOS CABOS DE PACIENTE; 9. VERIFICAR OS INDICADORES SONORO E VISUAL; 10. TESTES DE VIBRAÇÃO E VEDAÇÃO; 11. TROCA DE FITA DE SELAGEM; 12. VERIFICAÇÃO DAS SOLDAS E MOLAS; 13. VERIFICAR VÁLVULAS, MANGUEIRAS, BATERIAS, BORRACHAS, ROLAMENTOS, PINOS, LÂMPADAS, TELAS, RELÓGIOS, EXTENSÕES, MANÔMETROS, PÁS, FRASCOS, INTERRUPTORES, SENSORES, REATORES. MANUTENÇÃO CORRETIVA, PROCEDIMENTOS DE INTERVENÇÃO TÉCNICA QUE VISE O RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE OPERACIONAL DOS EQUIPAMENTOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO A RESTAURAÇÃO COMPLETA DOS APARELHOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU PARALELA DESDE QUE GARANTA A FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS; OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COMPREENDEM AINDA, APÓS A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS OS SERVIÇOS DE TESTE FUNCIONAL, REGULAGEM E CALIBRAGEM QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO NORMAL DO EQUIPAMENTO; DEVERÁ REGISTRAR AS PARTES, PEÇAS OU COMPONENTES RETIRADOS EM FORMULÁRIO PRÓPRIO E ENTREGAR UMA VIA AO RESPONSÁVEL DO LOCAL, CONTENDO DADOS SUFICIENTES PARA IDENTIFICAÇÃO QUANDO DO RETORNO. SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS: DIAGNOSTICADAS FALHAS E/OU DEFEITOS, DURANTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA OU CORRETIVA, QUE IMPONHAM A NECESSIDADE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS NOVOS, CONFORME AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE E NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS. - NO CASO DE SUBSTITUIÇÃO, AS PEÇAS DEVERÃO SER NOVAS E GENUÍNAS, NÃO SE	MÊS	12	R$ 8.950,00	R$ 107.400,00

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

Prefeitura Municipal de Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

	ADMITINDO PEÇAS USADAS OU RECONDICIONADAS. - OS CUSTOS DAS PEÇAS QUE VENHAM A SER SUBSTITUÍDAS SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DA CONTRATADA, CUJOS CUSTOS DEVERÃO ESTAR CONTIDOS NO PREÇO MENSAL PROPOSTO PELA MESMA. - AS PEÇAS COM DEFEITO DEVERÃO SER ENTREGUES AO CONTRATANTE APÓS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: - TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE VENHAM A SER NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TANTO PREVENTIVA QUANTO CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA SEM NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA A CONTRATANTE. MANUTENÇÃO EXTERNA: CASO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NÃO POSSAM SER EXECUTADOS NOS LOCAIS ONDE OS APARELHOS ESTEJAM INSTALADOS, O PROCEDIMENTO DE RETIRADA DOS EQUIPAMENTOS DAS DEPENDÊNCIAS, SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE O ÔNUS DE TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS PARA REPARO EM OUTRO CENTRO. (OBS. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA). APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO MENSAL OU QUANDO SOLICITADO PELA SECRETARIA DA SAÚDE, INFORMANDO DADOS SOBRE QUEBRAS, CUSTOS REALIZADOS, DISPONIBILIDADE E INDISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS, SOLICITAÇÕES E INTERVENÇÕES TÉCNICAS POR CATEGORIA E SETOR, COM A APRESENTAÇÃO DOS ITENS SUGERIDOS: QUANTITATIVO DE ORDENS DE SERVIÇO CORRETIVAS E PREVENTIVAS NO PERÍODO; PENDÊNCIAS E AS RAZÕES DE SUA EXISTÊNCIA E INDICAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS REALIZADOS; EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS, PARA ALIENAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA, QUANDO NECESSÁRIO				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).

Sendo que as mesmas apresentaram propostas condizentes e válidas aos objetos deste procedimento licitatório. Cujo valores estão compatíveis com o preço referencial integrante do procedimento licitatório, perfazendo assim um total de **R$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais).**

Dê-se a publicação devida.

Município de Nova Tebas, 08 de dezembro de 2023.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.08 15:01:17 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

CIS-IVAIPORÃ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2023, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE Inexigibilidade 39/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ E A EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA.

CONSIDERANDO, a cláusula segunda do contrato **43/2023**, e o que expressa a Lei 8666/93, em seu artigo 57, II;

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº. 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.586.019/0001-97, neste ato, representado pelo **Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, sito à em, inscrita no **CNPJ Nº 37.205.434/0001-38,** representada pelo **Sr. LETICIA NATIE LOPATA**, inscrita no **CPF nº 046.494.809-65**, **RG nº 9.680.291-9 SSP/PR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº43/2023, REFERÊNTE AO PROCESSO DE Inexigibilidade Nº 39/2023,** nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência e reajuste de valores de até 25%, referente ao Contrato Administrativo nº. **43/2023**, através da seguinte redação:

I - "Fica reajustado o valor de até 25% na quantia de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) e prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2023 até o dia 30 de junho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **2º TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 de dezembro de 2023 (08/12/2023).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

EMPRESA LETICIA NATIE LOPATA LTDA
LETICIA NATIE LOPATA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____

_____

CIS-IVAIPORÃ

Rua Professora Diva Proença, 500 – Centro, Ivaiporã – PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 – e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº43/2023, decorrente da Inexigibilidade nº39/2023 de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2023, NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA E CONTRATO DE PROGRAMA Nº01/2023, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU..

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.586.019/0001-97, com endereço na Rua Diva Proença, nº 500, centro Ivaiporã 86870000, representado pelo Presidente o Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Candido de Abreu - PR, e a empresa **LETICIA NATIE LOPATA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 37.205.434/0001-38, com sede no endereço , RESERVA–PR - neste ato representada por **LETICIA NATIE LOPATA,** portador do **CPF nº 046.494.809-65**, **RG nº 9.680.291-9 SSP/PR**, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto dilatação de prazo de vigência até 30/06/2024 e reajuste de valores de até 25% na quantia de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais) conforme solicitação do município memorando nº197/2023, com finalidade de NECESSIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2023.

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE IVAIPORA
CNPJ:02.586.019/0001-97

CONTRATADA
LETICIA NATIE LOPATA LTDA
CNPJ: 37.205.434/0001-38

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

LETICIA NATIE LOPATA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:046.494.809-65

CIS-IVAIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 184/2023
Inexigibilidade Nº 143/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO AMBULATÓRIO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO, ATRAVÉS DO PROGRAMA QUALICIS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº **143/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 143/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA.,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.696.038/0001-02, no valor** de R$ 603.840,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 08 de dezembro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 55/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA RECRIAR ESPAÇO TERAPÊUTICO.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 55/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **RECRIAR ESPAÇO TERAPÊUTICO** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX41.317.788/0001-41 com sede na Rua Coronel Lustosa, n° 415, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **HELLEN CAROLINE ROCHA**, ajustam este termo aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2022**, celebrado em **21 de dezembro de 2022**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 21 de dezembro de 2023 até a data de 21 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (21/12/2023 a 21/12/2024) é de R$ 80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais), não possuindo aditivos o contrato n°55/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	**RECRIAR ESPAÇO TERAPÊUTICO** Contratada **HELLEN CAROLINE ROCHA** Representante legal
Testemunha 1: NOME:_____	**Testemunha 2:** NOME:_____

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 47/2022 – CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA.

3 º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO, ao Contrato 47/2022 cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES E EM SUA SUBSEDE NA CIDADE DE LARANJEIRAS DOS SUL, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS,** pessoa jurídica de direito público público, com sede à Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o n.º 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. **MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS** e de outro lado a empresa **CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.802.748/0001-24, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2326, andar 4 sala 401, Bairro Centro, Município de Guarapuava, Estado Paraná, CEP 85.010-300, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS CASSOLI**, ajustam este termo aditivo o CONTRATO Nº 47/2022, celebrado em **20 de dezembro de 2022**, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses, da data de 20 de dezembro de 2023 até a data de 20 de dezembro de 2024, com fulcro no artigo 57, II da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor total do contrato para o novo período de vigência do ajuste (20/12/2023 a 20/12/2024) é de R$ 114.240,00 (cento e quatorze mil e duzentos e quarenta reais), não possuindo aditivos o contrato n°47/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária que proverá o pagamento das obrigações do consórcio, será a Seguinte:

Fonte de Recursos	Natureza Despesa	Descrição da natureza
001	3.3.9.0.39.99	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 08 de dezembro de 2023.

MARIA JOSÉ MANDU RIBEIRO RIBAS Diretora Executiva CIS5ªRS	**CLÍNICA CARDIOLOGIA CASSOLI LTDA** Contratada **JOSÉ CARLOS CASSOLI** Representante legal
Testemunha 1: NOME:_____	**Testemunha 2:** NOME:_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 128/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 141/2023

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO CLINICA MÉDICA EIRELI

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 NA ESPECIALIDADE DE ORTOPEDIA

VALOR TOTAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de dezembro de 2023.

Ivaiporã, 08 de dezembro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

LEDA CASSIA WILLEMANN MACHADO
REPRESENTANTE LEGAL

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 262/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITACOES LTDA**

CNPJ – **50.472.770/0001-05**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal **(recebimento definitivo)** da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA,** devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários**.**

VALOR TOTAL: R$ 10.750,00 (dez mil, setecentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.08 15:49:59 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **SONOTE SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ – **37.338.161/0001-08**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal **(recebimento definitivo)** da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA,** devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R$ 21.977,60 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.08 15:50:43 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2023
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 053/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR**
CNPJ - **80.620.172/0001-05**

CONTRATADA: **W R DO CARMO INFORMATICA**

CNPJ – **28.184.495/0001-75**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E AFINS PARA SUPRIR A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS A SEREM INSTALADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS – PR.**

DATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 07 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, em até 30 dias, após a declaração formal **(recebimento definitivo)** da aceitação do item adjudicado por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal respectiva pela **CONTRATADA,** devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

VALOR TOTAL: R$ 8.435,90 (oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

FORO: Comarca de Manoel Ribas–PR.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Assinado de forma digital por CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS:06028232939
Dados: 2023.12.08 15:51:30 -03'00'

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS – PR

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 e-mail: clodoaldofernandesdosantos@gmail.com

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 183/2023
Inexigibilidade Nº 142/2023

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA**

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade n° **142/2023 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;**

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO **todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 142/2023, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa PAULO ROBERTO TASSINARI e CIA LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.598.559/0001-04**, **no valor** de R$ 46.070,00 (quarenta e seis mil e setenta reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 08 de dezembro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 200/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
M PIALA SERVIÇOS	1	R$ 61.900,00

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava

EXTRATO DE ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de sondagem e percussão S.P.t (Standart Penetration Test).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
ATA Nº: 385/2023.
CONTRATADA: MPIALA SERVIÇOS EPP.
CNPJ Nº: 34.145.662/0001-71.
VALOR TOTAL: R$ 61.900,00 (Sessenta e um mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de softwares de engenharia, licença vitalícia com suporte, atualizações por 12 meses e 360 horas de curso distribuídas igualmente conforme descrição dos produtos no termo de referência.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATO Nº: 434/2022.
CONTRATADA: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO LUIZ MAESTRO.
CNPJ Nº: 03.984.954/0001-74.
OBJETO DO ADITIVO: DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO.
Com fulcro no art. 57, inciso IV e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, prorroga-se o prazo de vigência do contrato em epígrafe da data de 08/12/2023 a 08/12/2024. Acréscimo de 10,77% (Dez vírgula setenta e sete por cento) do valor do contrato, com fulcro no Art. 65, inciso I, alínea "b" § 1 da Lei 8.666/1993, Parecer Jurídico nº 1.313/2023 e documentos anexos ao processo digital nº 44064/2023.
FORO: Comarca de Guarapuava, Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.348/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 197/2022

OBJETO: Contratação de de serviços de transportes de passageiros.

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: EXPRESSO GUARIOS E TURISMO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO EGIDIO SCHMITZ.
CNPJ: 75.164.350/0001-92.
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Guarapuava - Paraná.
DATA DE ASSINATURA: 07/12/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 265/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2018

OBJETO: Locação de Imóvel localizado na Rua Arthur Moreira, n°293, no Distrito Palmeirinha, para funcionamento da sede de equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social, CRAS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.
CONTRATADA: J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA – ME.
CNPJ: 78.xxx.919/0001-83.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, da data de 31/12/2023 até a data de 31/12/2024, com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, e Art. 57 da Lei Federal n.° 8666/93 e art. 51, da Lei n° 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023 – DIEGO VOLFF – Diretor de Licitações e Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 4/2023 - FUNREBOM
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS
PROCESSO N.º: 16/2023
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor de Licitações e Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto n.º 8437/2021, com base na Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, ADJUDICANDO o objeto, e HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe, conforme a seguir:

ADJUDICATÁRIA	LOTES/ITENS	VALOR
FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	12	R$ 619,50
GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA 43053576821	17	R$ 400,00
MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	10,11,13,14,15,18,22, 23, 24	R$ 19.658,92
NARKA COMERCIAL EIRELI	1,2,5,7,16,19,20,21,25	R$ 9.805,80
OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	4	R$ 3.270,00
SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME	6	R$ 499,50
TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	3,8,9	R$ 4.289,00

Guarapuava, 07 de dezembro de 2023.
DIEGO VOLFF
Diretor de Licitações e Contratos
Município de Guarapuava